

ACEF/2122/1300731 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Albino Silva
Maria João Carneiro
Alfonso Vargas
Diogo Moleiro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Católica Portuguesa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Filosofia E Ciências Sociais (UCP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Turismo

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Turismo

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

812

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (Artigo 17º do DL 74/2006):

1-Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e pós laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais

Campus Camões

4710-362 Braga

1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES refere que o ciclo de estudos (CE) é lecionado em regime diurno e pós-laboral. Contudo, não é claro quantas das 30 admissões correspondem ao regime diurno e quantas se destinam ao regime pós-laboral. Considerando o baixo número de estudantes inscritos não é clara a estratégia que a instituição de ensino superior (IES) pretende adotar para assegurar o funcionamento do CE, simultaneamente, todos os anos, nos dois regimes.

Nos três anos para os quais foi fornecida informação no relatório de autoavaliação, o número máximo de admissões é muito superior ao número de estudantes inscritos, por ano. Sugere-se, portanto, que a IES que oferece o CE repense o número de admissões, de modo a assegurar um maior ajustamento entre o número máximo de admissões e a procura do CE.

A proposta de melhorias para que o mestrado tenha uma componente não presencial (até 50%) da carga horária de contacto será comentada na secção 9.2.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Considera-se que a responsável pela coordenação do ciclo de estudos (CE) tem um perfil adequado. A responsável pela coordenação é doutorada em Turismo, está em regime de tempo integral na instituição e possui já alguns artigos (embora em reduzido número) indexados em bases de publicações científicas relevantes na área fundamental do CE - o Turismo. Considera-se, portanto, que esta docente tem perfil adequado para a coordenação do CE.

A IES cumpre os requisitos no que respeita a corpo docente próprio e academicamente qualificado no que concerne ao CE em análise, uma vez que este corpo docente integra cerca de 74,6% de docentes a tempo integral (ETI) e cerca de 91,0% de docentes com o grau de doutor (ETI).

São também cumpridos todos os requisitos legais relativos ao corpo docente especializado na área fundamental do CE - o Turismo. Cerca de 59,0% dos docentes (ETI) são doutores nessa área e a percentagem de doutores e especialistas (ETI) nessa área corresponde a cerca de 70,1%.

Apesar de a maioria dos docentes possuir uma carga letiva adequada, considera-se que duas docentes têm uma carga letiva elevada (superior a 10h semanais).

Os dados apresentados no ponto 3.4.5 no relatório de autoavaliação indicam que há uma elevada estabilidade do corpo docente, referindo a IES que há 82,5% de docentes em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos. No entanto, segundo o que a IES indica no ponto 3.3, os docentes de carreira associados ao CE (docentes não convidados) apenas representam 60,3% do corpo docente deste ciclo.

Embora haja apenas um docente do CE inscrito em doutoramento há mais de um ano, considera-se que existe uma dinâmica de formação adequada, uma vez que apenas um docente (contratado a 60%) não possui ainda o grau de doutor (ETI).

2.6.2. Pontos fortes

Elevada percentagem de docentes com doutoramento.

Dinâmicas de formação.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Apesar de a responsável pela coordenação do CE ter um perfil adequado, é importante que incremente o seu número de artigos publicados na área científica fundamental do CE indexados em bases de publicações científicas relevantes.

É igualmente importante que a maioria dos docentes desenvolva esforços para aumentar as suas publicações científicas na área fundamental do CE (especialmente artigos indexados em bases de publicações científicas relevantes). É também relevante diminuir a carga letiva dos docentes que têm maior carga, o que pode contribuir para que os referidos docentes possam ter uma maior intervenção em centros de investigação e maior oportunidade para desenvolver projetos e publicações científicas indexadas em bases de publicações científicas relevantes.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

De acordo com a informação fornecida pela IES e presente no relatório de autoavaliação, o pessoal não docente parece ser adequado em número, regime de trabalho e competências, às necessidades do CE. O pessoal não docente parece ter qualificações adequadas às necessidades do CE. A CAE toma boa nota de que, como referido na secção 7.2.4, a IES promove formação regular do pessoal não-docente.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a reportar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a reportar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do CE é bastante baixa. Adicionalmente, o número de estudantes colocados e de estudantes inscritos, tem vindo a diminuir, correspondendo o número de inscritos a apenas um quinto das vagas disponíveis, tanto no último, como no penúltimo ano. Nesses dois anos, o número, tanto de colocados como de inscritos, foi de 6 estudantes.

Não é fornecida informação sobre o número de estudantes inscritos em regime diurno e pós-laboral, nem sobre a distribuição de estudantes por ramo de especialização.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a reportar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

É importante a IES definir e implementar estratégias conducentes a uma maior atratividade do CE e, conseqüentemente, a uma maior procura do mesmo.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Apesar de ser indicado, no relatório de autoavaliação, que a taxa média de aprovação na parte curricular é elevada (superior a 85%), o número de graduados foi, nos três anos para os quais foi fornecida informação no relatório de autoavaliação, muitíssimo reduzido, não ultrapassando os 3 graduados por ano nos últimos 3 anos. Nas ações de melhoria indicadas na secção 8.2.1, a IES refere “Regulamentar os processos de tutoria com a finalidade de aumentar o número de estudantes que concluem a dissertação no tempo previsto”, atribuindo, no entanto, uma prioridade média a esta medida. A CAE considera que esta medida poderia ser importante para aumentar o número de graduados, devendo-lhe ser atribuído um nível de prioridade superior.

Foi feito um inquérito sobre empregabilidade, por parte da IES, aos estudantes do CE, em 2021. Os resultados do inquérito foram positivos, revelando que todos os graduados inquiridos no relatório de avaliação estão a trabalhar na área do Turismo e obtiveram colocação menos de 6 meses após terminarem o CE. No entanto, deve considerar-se que as respostas correspondem a um universo muito reduzido de inquiridos – apenas 3 graduados – e que as respostas se restringem a dados fornecidos pela IES, não existindo dados fornecidos por outras instituições.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a reportar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

É muito relevante que a IES analise as razões da existência de um número muito reduzido de graduados apesar da elevada taxa média de aprovação na parte curricular mencionada pela IES. Esta análise, bem como a consequente implementação de medidas que motivem os estudantes a completar o CE após concluírem a parte curricular, é muito importante. Uma análise dos resultados do inquérito pedagógico relativo ao CE em análise poderia ser útil para a IES poder ter uma melhor compreensão das expectativas e constrangimentos dos estudantes. Além disso, considera-se ser relevante proceder a uma auscultação dos estudantes do 1º ciclo em Turismo da IES no sentido de compreender melhor a baixa procura destes, relativamente ao mestrado em análise. Sublinhamos ainda o que foi referido anteriormente relativamente à importância de atribuir um maior nível de prioridade à implementação do sistema tutorial com a finalidade de aumentar o número de estudantes que concluem a dissertação no tempo previsto.

Devem ainda ser desenvolvidos esforços para se obterem dados sobre a empregabilidade fornecidos por fontes externas à IES.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Segundo o relatório de autoavaliação, 3 docentes estão integrados em centros de investigação classificados pela FCT com muito bom ou excelente. No entanto, embora neste relatório seja referido que 6 docentes estão integrados em centros de investigação, nas fichas dos docentes, na parte relativa a centros de investigação, apenas 5 docentes indicam estar integrados neste tipo de centros. Além disso, um dos docentes integrados em centros de investigação apenas está a 15% na IES, dois docentes estão num centro classificado pela FCT com bom e alguns centros não são centros na área fundamental do CE - o Turismo - nem há evidência de que possuam grupos ou linhas de investigação neste domínio.

Observa-se que a produção científica na área fundamental do CE, particularmente no que se refere a artigos indexados em bases de publicações relevantes, é ainda reduzida, e que vários docentes não possuem ainda nenhuma publicação indexada em bases de publicações relevantes na área fundamental. Acresce ainda que os docentes com mais artigos indexados em bases de publicações científicas relevantes são docentes que estão em regime de tempo parcial na IES.

Os docentes possuem outras publicações de natureza pedagógica. Contudo, muitas das publicações de natureza pedagógica não são na área fundamental do CE.

Os docentes desenvolvem ainda, segundo o relatório de autoavaliação, algumas atividades de desenvolvimento tecnológico, bem como de prestação de serviços à comunidade. A maioria das atividades desenvolvidas neste âmbito parecem estar relacionadas com organização de eventos científicos e formação, sendo ainda mencionadas atividades como a participação em órgãos relevantes de instituições. Quanto aos projetos desenvolvidos, a maior parte são projetos de consultoria e prestação de serviços à comunidade, tendo os projetos de investigação, especialmente os projetos na área fundamental do CE, ainda muito pouca expressão.

É referido que a IES tem parcerias com outras organizações, parecendo estas parcerias estar relacionadas, sobretudo, com organização de congressos e desenvolvimento de alguns projetos.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a reportar.

6.6.3. Recomendações de melhoria

É particularmente relevante a IES fomentar a integração de docentes do CE em centros de investigação bem classificados pela FCT que desenvolvam atividades de investigação na área fundamental do CE. É ainda fundamental fornecer motivação e condições para mais docentes do CE desenvolverem mais investigação em Turismo (especialmente artigos indexados em bases de publicações relevantes) e para desenvolverem mais atividades científicas, tecnológicas, de prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do CE. É importante que as parcerias se concretizem também na realização de projetos de investigação.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

No âmbito da internacionalização é positivo que 30% dos docentes na área científica fundamental do CE tenham estado em mobilidade outgoing (out). Contudo, a mobilidade de docentes estrangeiros incoming e de estudantes outgoing é ainda baixa (inferior a 10%).

Outro aspeto positivo é haver 45% de estudantes estrangeiros matriculados no CE. No entanto, há que considerar que o número de estudantes inscritos no CE é particularmente baixo.

Ao nível da participação em redes internacionais, é mencionada a existência de protocolos com algumas universidades estrangeiras para fomentar o envolvimento de docentes e estudantes em projetos de investigação e projetos de ensino, bem como a participação no âmbito do Programa ERASMUS+. É ainda referido o facto de dois docentes estarem integrados no World Centre of Excellence for Destinations CED/UNWTO.

7.4.2. Pontos fortes

O considerável número de docentes na área científica do CE em mobilidade outgoing.

7.4.3. Recomendações de melhoria

É importante que a IES desenvolva esforços para fomentar a mobilidade dos estudantes outgoing e de docentes incoming.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da

qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES realizou esforços e criou um Sistema da Qualidade. A IES apresenta um documento de 2021 (ponto 7.1.1 do relatório de autoavaliação), onde descreve a estrutura e funcionamento do referido sistema. Ao nível da estrutura, são apresentados, entre outros aspetos, órgãos como o Conselho da Qualidade UCP, a Comissão da Qualidade UCP (presidida pelo Vice-Reitor com responsabilidade pelo Sistema da Qualidade) e as Comissões da Qualidade de Unidades Básicas. No que concerne ao funcionamento, este envolve várias ações, entre as quais a realização de um inquérito por questionário aos estudantes e a elaboração de diversos relatórios, com base nas respostas aos questionários e em vários outros indicadores. No entanto, aquando da candidatura, não existia ainda um manual da qualidade, embora a sua conclusão estivesse prevista para o final de 2022. Também não se conhecem os dados da avaliação obtida nos inquéritos pedagógicos relativa ao CE. No relatório de autoavaliação é mencionado que existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e do desempenho do pessoal não docente, sendo o Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente disponibilizado pela IES.

8.7.2. Pontos fortes

Compromisso institucional com a garantia da qualidade.

8.7.3. Recomendações de melhoria

É importante garantir a existência do manual da qualidade e disponibilizar também os dados da

avaliação do CE obtida nos inquéritos pedagógicos.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

De acordo com o mencionado no relatório de autoavaliação, foram introduzidas algumas melhorias pela IES desde a avaliação anterior. Houve um investimento em equipamentos, incluindo computadores para todas as salas e quadros interativos para algumas salas, bem como em software, que possibilita não só uma melhor gestão da informação relevante para o bom funcionamento do CE, como uma maior facilidade na análise dos dados e acesso a bibliografia relevante para os estudantes (particularmente para a elaboração das dissertações). Foram também criados mais protocolos, parcerias e outras colaborações, que permitiram, entre outros aspetos, o desenvolvimento de eventos científicos conjuntamente com outras instituições, a integração de docentes em órgão de uma entidade relevante no domínio do turismo, a participação pontual em projetos de consultoria e a realização de investigação em dissertações associada a um maior número de entidades. Alguns dos protocolos tinham também como objetivo fomentar a mobilidade. Consideram-se estas alterações positivas. No entanto, seria importante que, no futuro, por exemplo, as parcerias se consubstanciassem também na realização de projetos de investigação com docentes de outras IES.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Observa-se que as ações de melhorias apresentadas pretendem, segundo a IES, aumentar a notoriedade do CE, reforçar o corpo docente integral, incrementar o número de artigos dos docentes indexados em bases de dados relevantes, aumentar a mobilidade, ajustar os processos tutoriais e introduzir uma componente não presencial (até 50% da carga horária de contacto) no CE. São apresentados indicadores que têm como objetivo verificar o sucesso de implementação destas ações. Compreendendo-se os objetivos que estão subjacentes às ações de melhoria apresentadas, questiona-se, porém, a utilidade de algumas destas ações, dado o seu carácter genérico, como por exemplo o aumento da taxa de notoriedade do curso e os respetivos indicadores. Esta CAE não se revê na existência de um “corpo docente altamente qualificado”, indicado na análise SWOT, considerando que é necessário reforçar a investigação científica na área fundamental do CE, tanto em termos de projetos de investigação, como em artigos indexados em bases de publicações científicas relevantes. Importa ainda sublinhar que, na análise SWOT, é apontada a baixa atratividade do CE para os alunos da licenciatura em Turismo da IES. Tal situação deveria merecer uma atenção especial através da realização de um questionário aos estudantes desta licenciatura e também a entidades externas que permitissem validar as sugestões de melhoria e toda a proposta de reestruturação apresentada. Relativamente aos indicadores de melhoria, importaria reforçar os já apresentados com o número de estudantes que concluem o CE.

No que concerne à intenção da IES de ter até 50% de componente letiva não presencial da carga horária de contacto, considera-se que, de acordo com a informação apresentada nas novas fichas das UC, esta intenção não foi cumprida, nomeadamente com a inclusão de aulas assíncronas em várias UC, sem que esteja salvaguardado o princípio de uma carga horária de contacto acima referida nestas aulas. A CAE considera que, do ponto de vista pedagógico, o elevado número de horas assíncronas, em grande medida dedicadas a trabalho autónomo dos estudantes (ex. leituras de texto, realização de trabalhos), vem agravar o baixo número de horas de contacto entre docentes e estudantes já existente no mestrado em avaliação. Segundo a proposta apresentada pela IES, um estudante que escolhesse o ramo Administração e Gestão do Turismo teria 4 das 11 UC dos 2 primeiros semestres com horas assíncronas, enquanto um estudante que escolhesse o ramo Turismo Cultural e Religioso teria 6 das 11 UC dos 2 primeiros semestres com horas assíncronas. Das 7 UC que, na proposta da IES, registam horas no regime de assincronia, em 5 UC as horas assíncronas correspondem a 50% das horas de contacto. Esta situação poderá ainda vir a ser agravada se, no

âmbito da Dissertação/Estágio, a IES tivesse fornecido informação sobre o ensino a distância. No que se refere às metodologias de ensino, por vezes parece também não haver uma afetação equilibrada e apropriada das metodologias de ensino pelas componentes letivas presencial e a distância. Em algumas UC também não é explicitado como é que determinados elementos de avaliação se distribuem pela componente presencial e não presencial (ex. 'Metodologias de Investigação Aplicadas ao Turismo', 'Empreendedorismo e Investimento em Turismo'). Adicionalmente, apenas em duas fichas de docentes é disponibilizada informação relativamente a formação na área do ensino a distância, não sendo fornecido este tipo de informação em outras fichas de docentes.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

No Pedido da IES é apresentada uma proposta de reestruturação curricular com uma alteração da duração do CE, de 4 para 3 semestres (de 120 ECTS para 90 ECTS). Contudo, existe uma imprecisão na secção 9.3.3 do relatório de autoavaliação, onde é mencionado que a Dissertação/Estágio, apesar de ser exclusivamente no 3º semestre, corresponde a 60 ECTS. Julga-se que a IES queria dizer 30 ECTS, sendo assim o número total de ECTS do CE correspondente a 90, conforme indicado pela própria IES na secção 9.2.2 do referido relatório. A reestruturação curricular proposta prevê várias alterações ao nível das UC, incluindo a supressão e substituição de UC, bem como a criação de novas UC. Concorda-se, genericamente, com a proposta de reforço da componente de Gestão no ramo de Administração e Gestão do Turismo e com a maioria das propostas de reestruturação do CE, no que se refere à criação e substituição de UC, alteração da sua designação, da sua área científica e dos seus conteúdos.

No entanto, a proposta de redução do CE de 4 semestres para 3 devia ter sido fundamentada. Há ainda alguns aspetos que a IES deveria melhorar ao nível das UC. Considera-se que o título de algumas UC deveria ser alterado, de modo a que pudesse refletir melhor o que é abordado na respetiva UC. É o caso da UC 'Jogos de Gestão em Turismo' (ou Jogos de Gestão aplicada ao Turismo, as duas designações constam no relatório de autoavaliação), que se considera que devia ser designada de 'Simulação de Gestão em Turismo'. É também o caso da UC 'Empreendedorismo e Investimento em Turismo', que se considera que deveria ser designada 'Empreendedorismo e Inovação em Turismo'.

Muito pontualmente, em algumas UC, há fragilidades na apresentação dos objetivos. Por exemplo, na UC Rotas Culturais e Religiosas devia evidenciar-se a componente de definir a rota (já patente nos conteúdos programáticos).

Seria igualmente importante introduzir melhorias nos conteúdos de algumas UC. Por exemplo, na UC 'Metodologias de Investigação Aplicadas ao Turismo' deveria repensar-se a designação do tópico 4 (Fase metodológica) e deviam ser especificadas as análises quantitativas que vão ser lecionadas. Na UC 'Empreendedorismo e Investimento em Turismo' deviam ser aprofundados os modelos de negócio. Em 'Turismo Cultural' é importante haver mais ênfase na gestão do património cultural. Existe também alguma sobreposição de conteúdos entre algumas UC (ex. entre 'Metodologias de Investigação aplicadas ao Turismo' e 'Análise de Mercados e Comportamento do Consumidor', e entre 'Tendências, Tecnologia e Inovação em Turismo' e 'Ética e Sustentabilidade do Turismo'). Neste último caso a sobreposição é mais visível ao nível da sustentabilidade, devendo as várias dimensões da sustentabilidade ser mais explicitadas em 'Ética e Sustentabilidade do Turismo'. Em 'Ética e Sustentabilidade do Turismo' devia ser abordada a responsabilidade social. Na UC 'Jogos de Gestão em Turismo' deveria haver também alguns conteúdos programáticos que evidenciassem os conteúdos expostos aos estudantes.

Considera-se também que a IES deveria repensar as equipas docentes responsáveis por algumas UC. No caso da UC 'Metodologias de Investigação aplicadas ao Turismo' seria importante que a equipa docente fosse constituída por docentes com diferentes formações, com conhecimentos

complementares em termos de metodologias quantitativas e qualitativas.

Em algumas UC (ex. 'Análise de Mercados e Comportamento do Consumidor', 'Metodologias de Investigação aplicadas ao Turismo'), deveria haver alguma bibliografia da área do turismo. Em 'História das Religiões' era importante existir bibliografia mais recente. Na UC 'Jogos de Gestão em Turismo' deveria haver alguma bibliografia.

No que respeita à avaliação, em algumas UC não é mencionado se o trabalho é individual ou em grupo (ex., 'Estratégia e Competitividade em Turismo', 'Análise de Mercados e Comportamento do Consumidor'), ou qual a percentagem da nota final que corresponde ao teste (ex. 'Ética e Sustentabilidade do Turismo', 'Património Material e Imaterial'). Em 'Turismo Religioso' uma percentagem da nota final corresponde à assiduidade e pontualidade, não considerando a CAE adequado atribuir alguma nota aos estudantes exclusivamente devido à assiduidade e pontualidade. Por vezes as demonstrações de coerência entre os objetivos e as metodologias de ensino, e entre os objetivos e os conteúdos programáticos, devia ter sido apresentada de um modo mais adequado. Na UC 'Gestão Empresarial do Turismo', na parte relativa à demonstração de coerência entre os objetivos e os conteúdos programáticos, refere-se o benefício do envolvimento dos alunos em projetos coordenados pelo docente da UC. No entanto, não é claro se este envolvimento decorre no âmbito das aulas da UC e, no caso de ocorrer, como é que ocorre.

Deviam ter sido feitas fichas de UC diferentes para cada um dos seminários temáticos. Também não há ficha da UC Dissertação/Estágio, tendo esta UC um título e uma duração diferentes da UC relacionada com dissertação que está atualmente a ser lecionada.

A IES deve refletir e analisar se a proposta de reestruturação curricular permite que o CE se torne efetivamente mais atrativo, permitindo à IES ultrapassar alguns problemas associados à baixa procura do CE e ao baixo número de graduados.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Observa-se, através da informação fornecida no relatório de autoavaliação, que a IES desenvolveu esforços no sentido de resolver alguns problemas associados ao CE, nomeadamente alguns constrangimentos relacionados com o corpo docente. Consequentemente, a IES tem, atualmente, além de uma responsável pela coordenação do ciclo com perfil adequado, um corpo docente associado ao CE que cumpre os requisitos legais relativos ao corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

Apesar dos esforços anteriormente referidos, subsistem ainda algumas debilidades ao nível do CE. Ao nível do corpo docente, embora se cumpram os requisitos legais, no conjunto global dos docentes continua a haver uma produção científica na área fundamental do CE ainda reduzida, particularmente no que se refere a artigos indexados em bases de publicações relevantes. Aumentar esta produção científica, os projetos de investigação e promover a integração de mais docentes em centros de investigação que realizem investigação na área fundamental do CE, devem ser algumas das prioridades da IES.

Estes aspetos são muito relevantes, uma vez que o CE proposto é um mestrado e que, segundo a

alínea c) do número 2 do artigo 16º do Decreto-Lei 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro, o grau de mestre numa determinada especialidade só pode ser conferido pelas IES universitárias que, para além de outras condições, na área ou áreas de formação fundamentais do CE, 'desenvolvam atividade reconhecida de formação e de investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas externas, com publicações ou produção científica relevantes'.

Outras debilidades do CE são a baixa procura do mesmo, resultado da sua falta de atratividade, como a IES refere no relatório de autoavaliação, bem como o baixo número de graduados. Esta realidade deve merecer grande atenção da IES, no sentido de esta identificar e implementar estratégias capazes de colmatar estes constrangimentos.

A IES apresenta propostas de melhoria, incluindo uma proposta de reestruturação curricular com várias alterações ao nível das UC, incluindo a supressão e substituição de UC, a criação de UC, alteração da designação das UC, da sua área científica, dos seus conteúdos, o reforço da componente de Gestão no ramo de Administração e Gestão do Turismo e, ainda, a diminuição da duração do CE para três semestres. A CAE considera, genericamente, as propostas de melhoria relacionadas com a reestruturação curricular, positivas, uma vez que as alterações feitas reforçam a Gestão no ramo do CE associado a este domínio, parecem tornar o CE mais atrativo e dotar os estudantes de competências mais relevantes. Contudo, a IES não apresenta fundamento para a diminuição do CE de 4 semestres para 3. No entanto, a IES deve avaliar se a proposta de reestruturação curricular permite que o CE se torne efetivamente mais atrativo, possibilitando à IES ultrapassar os problemas associados à baixa procura do CE e ao baixo número de graduados. Adicionalmente, como já referido neste relatório da CAE, em algumas UC, determinados aspetos relacionados com objetivos, conteúdos, bibliografia e avaliação devem ser melhorados.

No que concerne à proposta de melhoria relativa à introdução de uma componente não presencial (até 50% da carga horária de contacto), a CAE considera que esta proposta, tal como já mencionado na secção 9.2, para além da insuficiente informação específica sobre a formação dos docentes em ensino a distância, não assegura o princípio das horas totais de contacto e nem sempre apresenta de forma adequada metodologias de ensino e de avaliação tendo presente esta componente não presencial.

São visíveis, na informação apresentada no relatório de autoavaliação, esforços desenvolvidos pela IES a outros níveis, designadamente no que se refere ao aumento da internacionalização e à implementação do sistema de garantia da qualidade. A IES deve dar continuidade a este trabalho no sentido de fazer face aos desafios que enfrenta ainda neste âmbito, particularmente o de incrementar a internacionalização, que é ainda reduzida a diversos níveis.

Por todos os motivos acima referidos, a CAE concorda com a nova proposta de reestruturação curricular, mas não concorda com a proposta de o mestrado vir a ter uma componente não presencial, pelo que a CAE só aceita a acreditação do CE com o formato presencial.

O presente processo de acreditação deverá ser uma oportunidade para a IES continuar a aprofundar as melhorias apresentadas no relatório de autoavaliação e colmatar as debilidades apontadas pela CAE.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>